Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 06/02/2020.
Número da edição: 2537

GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAI

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR N° 002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Alteração da Tabela de Grau de Risco e Atividades que necessitam de licenciamento para inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal e expedição do Alvará de Localização, instalação e Funcionamento no Município de Naviraí, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Receita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar n° 12, de 19 de dezembro de 1998, em seu art. 353, /em especial o previsto no § 1° do Art. 7° da Lei Municipal 1.777/2013 c/c a Resolução CGSIM 51, de 11 de junho de 2019 e Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica;

Resolve:

Art. 1° - Fica instituída a Tabela de Grau de Risco e Atividades que necessitam de licenciamento, constante nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, na forma prevista no § 1° do Art. 7° da Lei Municipal 1.777/2013 c/c a Resolução CGSIM 51, de 11 de junho de 2019 e Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Art. 2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Gerência Municipal de Receita.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa GR n° 001, de 16 de dezembro de 2018.

Art. 4°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí MS, 17 de dezembro de 2019.

_____

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita

_____

ASTOLFO CARLOS MENDES

Gerente de Meio Ambiente

_____

JOSÉ MARIO FERNANDES

Gerente de Núcleo da Vigilância Sanitária

De Acordo,

_____

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS